

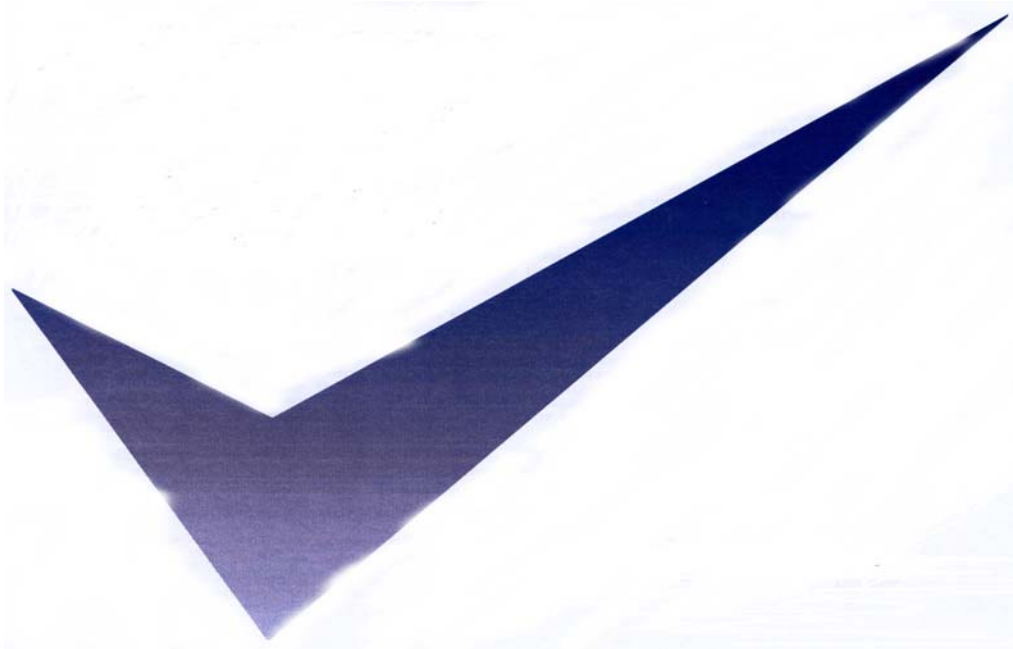


Department of
**Health, Social Services
and Public Safety**

An Roinn
**Sláinte, Seirbhísí Sóisialta
agus Sábháilteachta Poiblí**

www.dhsspsni.gov.uk

CONSENTIMENTO – Aquilo a que tem direito:



Guia para adultos

Consentimento – depende de si

Quando um médico, dentista, enfermeiro, assistente social ou terapeuta lhe pede para se submeter a qualquer tipo de exame, tratamento ou cuidados, não se esqueça de que a decisão é sua. Você tem o direito de recusar ou solicitar mais informações antes de se decidir.

Este desdobrável pretende responder às suas dúvidas quanto àquilo a que tem direito e quanto ao que poderá fazer. Este documento destina-se a adultos; existem outros desdobráveis destinados a familiares e pessoal assistente, a crianças e jovens, aos seus pais e a indivíduos com dificuldades de aprendizagem.

Abordamos aspectos relacionados sobretudo com condições físicas. As regras podem ser diferentes no caso de estar em tratamento para um problema mental. Pode encontrar mais informações na página 5.

Qual o real significado de “consentimento”?

Antes de qualquer médico, dentista, enfermeiro, assistente social ou terapeuta o examinar, tratar ou cuidar de si, deverá obter o seu consentimento. O consentimento pode limitar-se a seguir as sugestões do técnico, como por exemplo, no caso do seu médico de família lhe pedir para observar a garganta e você o consentir abrindo a boca. Por vezes, solicitar-lhe-ão que assine um formulário, dependendo da gravidade daquilo que estão a propor ou do facto de existirem riscos e benefícios.

De pouco importa a forma como dá o seu consentimento: independentemente de assinar ou concordar verbalmente. O que importa é que o seu consentimento seja genuíno ou válido. Isto significa que:

- você deve estar apto a dar consentimento
- deverá ter acesso a informações suficientes para poder tomar uma decisão
- deve agir de livre e espontânea vontade e não ser influenciado por terceiros.

A lei parte do princípio de que na qualidade de adulto, tem capacidade para tomar decisões, a menos que existam provas em contrário. Desde que consiga compreender e ponderar as informações de que necessita para tomar a decisão, deverá estar apto a tomá-la.

E se eu não estiver apto a tomar alguma decisão em particular?

Suponhamos, por exemplo, que você fica inconsciente depois de sofrer um acidente de viação ou que não consegue comunicar depois de ser vítima de um grave acidente vascular cerebral. Nestes casos, os técnicos de saúde podem submetê-lo ao tratamento mais adequado ao seu caso. A única exceção verifica-se no caso de ter previamente recusado um determinado tratamento (consulte a página 4).

Nenhum indivíduo (incluindo o cônjuge, o parceiro ou familiares directos) pode dar consentimento para o tratamento ou cuidados em nome de outro adulto. Os familiares e os amigos podem fornecer recomendações úteis. Poderão informar os profissionais de saúde e assistentes sociais em matéria de convicções e valores pessoais da vítima. Por exemplo, poderão saber se você consentiu ou recusou determinado tipo de tratamento no passado ou se tem uma opinião formada relativamente a certas questões relacionadas com a saúde. Neste sentido, é importante debater as suas opiniões com os amigos e familiares para o caso de acontecer alguma coisa.

E se me pedirem que eu autorize a presença de estudantes?

Por vezes, poderão perguntar-lhe se se importa que alguns estudantes assistam ao tratamento. Caso esteja indeciso, pergunte de que forma irão intervir. Vão limitar-se a observá-lo, tomar notas ou examiná-lo? Se preferir, pode pedir para ser visto apenas por estudantes de determinado sexo. Caso não se sinta à vontade na presença de estudantes, cabe-lhe o direito de recusar. A sua decisão não terá qualquer influência sobre a qualidade dos cuidados que lhe forem prestados.

De que tipo de informação necessito?

Para tomar uma decisão, deverá ter acesso a informações fornecidas pelos profissionais de saúde e assistentes sociais quanto ao tratamento, cuidados ou investigações a que pretendem submetê-lo. **Caso não compreenda algo ou deseje mais informações, não hesite perguntar.**

Por exemplo:

- Que tipo de intervenção envolverá o tratamento ou os cuidados a prestar?
- Quais as vantagens previstas?
- Quais as probabilidades de usufruir de tais vantagens?
- Existem alternativas?
- Quais os riscos, se algum?
- Se existirem riscos, são pequenos ou graves?
- O que pode acontecer caso não seja submetido ao tratamento ou aos cuidados?

Por vezes, a pessoa que solicitar o seu consentimento para o tratamento ou os cuidados não poderá responder às suas perguntas. Nesses casos, peça-lhe para falar com alguém que esteja apto a responder-lhe.

Se não falar inglês, solicite os serviços de um intérprete. Também poderá solicitar a tradução de qualquer informação escrita que lhe seja entregue. Caso tenha alguma deficiência, como por exemplo, dificuldades de audição ou quaisquer problemas de comunicação, informe-se se existem formas de ajuda a que poderá recorrer.

Se achar que é mais fácil para si fazer as perguntas com a ajuda de alguém, leve uma pessoa amiga consigo ou solicite a ajuda dos serviços de representação e defesa locais. Também poderá solicitar que uma pessoa do mesmo sexo o/a acompanhe durante o exame ou o tratamento.

O que tenho de saber?

Algumas pessoas desejam saber o máximo possível quanto ao seu estado e possíveis tratamentos ou cuidados. Outras preferem deixar as decisões para as pessoas que estão a tratar delas. Nenhum técnico de saúde ou assistente social o obrigará a ouvir informações, por exemplo, relativas aos riscos do tratamento ou da intervenção, caso não esteja interessado em tal. Mas não se esqueça de que quem melhor poderá decidir o que é mais importante para si, é você mesmo. Talvez você seja daquele género de pessoas que estão preparadas para correr riscos se existir uma possibilidade de se conseguirem bons resultados. Por outro lado, você pode preferir suportar algum desconforto a ser submetido a um tratamento que acarrete um pequeno risco de agravamento da situação – ainda que o objectivo primordial fosse obter melhorias. Apenas você pode saber o que é mais importante para si.

De quanto tempo disponho para decidir?

O seu médico, dentista, assistente social, enfermeiro ou terapeuta poderá incentivá-lo a aceitar uma intervenção, um tratamento ou cuidados em particular se acharem que será útil para si. Mas cabe-lhe a si a decisão de prosseguir ou não.

Se necessitar de mais tempo para tomar a decisão, informe o seu técnico de saúde. Em caso de emergência, poderá ser necessário tomar decisões com rapidez, mas noutras ocasiões será possível demorar todo o tempo de que necessitar.

Posso recusar antecipadamente algum tipo de tratamento?

Você pode estar perfeitamente convicto de que **não** deseja um tratamento em particular no futuro. Nesse caso, poderá desejar registar o seu desejo por escrito (um documento designado por Testamento de Vida) e certificar-se de que as pessoas que lhe são próximas tomam conhecimento do mesmo. Neste caso, se tal ocorrer no futuro e você não se encontrar em condições de dar a conhecer os seus desejos aos técnicos de saúde, eles terão de cumprir a sua decisão previamente tomada. É importante que seja bastante rigoroso quanto a qualquer tratamento que esteja antecipadamente a recusar, caso contrário poderá estar a excluir um tratamento que desejaria consentir. Também é importante informar aqueles que lhe são próximos caso mude de ideias para que possam transmitir estas informações em caso de necessidade.

Posso escolher antecipadamente o tratamento que prefiro?

Poderá indicar os tipos de intervenções ou tratamentos que prefere, bem como as preocupações que tem relativamente a outros tipos.

Estes desejos, assim como uma recusa antecipada, não se revestirão de obrigatoriedade. Por exemplo, não poderá insistir em determinado tipo de intervenção ou tratamento se o profissional de saúde ou o assistente social acharem que este não é o melhor para si. Mas caso algum dia fique incapacitado para tomar decisões ou participá-las a outras pessoas, seria útil para os profissionais de saúde ou assistentes sociais conhecerem os seus desejos para os orientarem na tomada da decisão que melhor sirva os seus interesses.

Não poderá fazer um pedido que seja ilegal, como por exemplo, a eutanásia.

E se eu padecer de uma doença do foro mental?

De uma forma geral, se padecer de alguma doença do foro mental, poderá autorizar ou recusar determinado tratamento.

No entanto, no caso de doenças mentais graves, poderá ter de permanecer no hospital ao abrigo da Lei de Saúde Mental (Irlanda do Norte) de 1986. Neste caso, poderá ser submetido a um tratamento ou cuidados adequados ao seu caso, mesmo sem o seu consentimento. Existem salvaguardas para indivíduos nesta situação.

No entanto, os termos desta Lei são aplicáveis apenas a tratamentos para doenças mentais. Também é possível que sofra de uma doença física (relativa ao organismo) que nada tenha a ver com a condição mental. Se for sugerido algum tratamento para essa doença, cabe-lhe o direito de decidir se deseja ou não aceitá-la, desde que consiga compreender as opções disponíveis para poder tomar uma decisão.

E se eu não estiver satisfeito com a forma como me abordaram relativamente ao consentimento?

Deverá informar os profissionais de saúde e os assistentes sociais responsáveis de que tem dúvidas, para que o possam ajudar. Mas se continuar insatisfeito, poderá apresentar uma reclamação. Poderá obter mais informações sobre como o fazer junto da instituição de saúde e serviços sociais pessoais responsável. Também tem o direito de procurar a ajuda do organismo público de saúde e serviços sociais local que representa os interesses do público e disponibiliza informações, conselhos e apoio sobre questões relacionadas com a saúde e os serviços sociais.

Gostaria de obter mais ajuda relativamente à questão de consentimento?

Segue-se uma lista de organizações às quais poderá solicitar ajuda e apoio relativamente a dar consentimento para determinado tratamento e cuidados.

Organismos públicos de saúde e serviços sociais

Eastern Health and Social Services Council

1st Floor
McKelvey House
25-27 Wellington Place
Belfast
BT1 6GQ
Tel.: 028 9032 1230
Minicom: 028 9032 1285
E-mail: ecouncil@ehssc.n-i.nhs.uk

Northern Health and Social Services Council

8 Broadway Avenue
Ballymena
BT43 7AA
Tel.: 028 2565 5777
Minicom: 028 2565 5777
E-mail: info@nhssc.n-i.nhs.uk
Website: www.nhssc.org

Southern Health and Social Services Council

Quaker Buildings
High Street
Lurgan
BT66 8BB
Tel.: 028 3834 9900
Minicom: 028 3834 6488
E-mail: reception@shssc.n-i.nhs.uk
Website: www.shsscouncil.net

Western Health and Social Services Council

“Hilltop”
Tyrone and Fermanagh Hospital
Omagh
BT79 0NS
Tel.: 028 8225 2555
Minicom: 028 8224 8389
E-mail: lpreston@hilltop.n-i.nhs.uk

Mencap

Segal House,
4 Annadale Avenue
Belfast
BT7 3JH
Tel.: 028 9069 1351
Family Adviser Line:
084 5763 6227
E-mail: mencapni@mencap.org.uk
Website: www.mencap.org.uk

Disponibiliza informações, apoio e diversos serviços para crianças e adultos com problemas de aprendizagem.

Law Centre (NI)

124 Donegall Street
Belfast
BT1 2GY
Tel.: 028 9024 4401
Linha de aconselhamento: 028 9024 4401
(09.30h – 13.00h)
Minicom: 028 9023 9938
E-mail:
admin.belfast@lawcentreni.org
Website: www.lawcentreni.org

Dedica-se ao cumprimento e à evolução da lei relativa ao bem-estar social na Irlanda do Norte e disponibiliza um serviço de aconselhamento legal para cuidados comunitários.

O Departamento disponibilizará este documento em irlandês, cantonês, cassete áudio e Braille, levando em consideração os pedidos de tradução para outras línguas de minorias étnicas.

Department of Health, Social Services & Public Safety
Castle Buildings
Belfast BT4 3SQ

Telefone: 028 9052 0534
Telefone com texto: 028 9052 7668
www.dhsspsni.gov.uk/consent

Ref. N.º 202/02